

Nº 02/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2009
Objeto: Aquisição de INCUBADORA INFANTIL MICROPROCES-
SADA, INCUBADORA NEONATAL COM UMIDADE CONTRO-
LADA, CPAP NEONATAL.
Empresa FANEM LTDA. CNPJ: 61.100.244/0001-30. SIGNATÁ-
RIOS: Reitora Malvina Tânia Tuttmann e o Sr. Rubens Massaro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2010

Nº Processo: 107004/2009-96. Contratante: UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 78350188000195. Con-
tratado : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PA-
RANA PARA O DESEN. Objeto: Apoio operacional, administrativo
e financeiro Fundamento Legal: 8 666/93 Vigência: 04/03/2010 a
04/09/2010. Valor Total: R\$130.200,00. Fonte: 250199901 -
2010NE901012. Data de Assinatura: 04/03/2010.

(SICON - 04/05/2010) 153079-15232-2010NE900266

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2010

Processo: 23075.099603/2009-29
Convenientes: Programa das Ações Unidas para o Desenvolvimento -
PNUD e a Universidade Federal do Paraná - UFPR.
Resumo do Objeto: elaboração pela UFPR, dos relatórios Regionais
de Acompanhamento dos ODM - Região Sul e na esteira das ati-
vidades previstas no Projeto DAS 63250.
Vigência do Convênio: 31/03/2010 a 30/05/2010.
Data de assinatura: 31 de Março de 2010.
Assina pelo PNUD: Kim Bolduc - Representante Residente.
Assina pela UFPR: Prof. Zaki Akel Sobrinho - Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 29/2010. Nº Processo: 104151/2009-12. Con-
tratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Con-
tratado: 68605690000146. Contratado : VERDESPACO ENGENHA-
RIA LTDA -Objeto: Alteração do valor do contrato, passando de R\$
67.220,95 para R\$ 99.220,95, referente ao acréscimo do valor de R\$

32.000,00, ficando os valores contratuais acrescidos do percentual de
47,604% em relação ao valor inicial do contrato, porém dentro do
limite permitido pelo Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 Data de Assinatura:
29/04/2010.

(SICON - 04/05/2010) 153079-15232-2010NE900226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 46/2009. Nº Processo: 028346/2008-60. Con-
tratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Con-
tratado: 80246309000103. Contratado : CAOBIANCO MATERIAIS
MEDICOS E -HOSPITALARES LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do
prazo de vigência do contrato original 046/2009, fornecimento de
materiais médicos, destinado a Unidade de Abastecimento do HC/UF-
PR. Fundamento Legal: LEI 8666/93 Vigência: 23/03/2010 a
22/03/2011. Valor Total: R\$61.200,00. Fonte: 153000000 -
2010NE900759. Data de Assinatura: 22/03/2010.

(SICON - 04/05/2010) 153808-15232-2010NE900005

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada,
publicada no D.O.U de 29/03/2010 . OBJETO: Serviços de enge-
nharia para a reforma dos alojamentos do Centro de Estudos do Mar,
Pontal do Paraná, desta UFPR. Novo Edital: 05/05/2010 das 08h00 às
12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Cel Francisco H. dos Santos,
210 Jardim das Américas - CURITIBA - PR . Entrega das Propostas:
21/05/2010 às 09h00.

MARTA CRISTINE ANTUNES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 04/05/2010) 153079-15232-2010NE900226

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO Nº 55/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publi-
cada no D.O.U em 23/04/2010 . Objeto: Pregão Eletrônico - Im-
plantação do Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada
de equipamentos de informática destinados as diversas unidades desta
Universidade.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 04/05/2010) 153079-15232-2010NE900226

HOSPITAL DE CLÍNICAS

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 716/2009

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao pro-
cesso Nº 073507/2009-51.

DRA HEDA MARIA B DOS S AMARANTE
Diretora-Geral

(SIDECA - 04/05/2010) 153808-15232-2010NE900005

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 95, - PROGEPE, DE 4 DE ABRIL DE 2010 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 94/2010-PROGEPE

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica
retificado o Edital nº 094/2010-PROGEPE, publicado no Diário Ofi-
cial da União de 04/05/2010, seção 3, página 78, como segue:

Onde se lê: "Local e Horário das Inscrições: Secretaria do
Departamento de Botânica, das 8h30min às 11h30min e das
13h30min às 17h".
Leia-se: "Local e Horário das Inscrições: Secretaria do De-
partamento de Medicina Veterinária, das 9h às 12h e das 14h às
17h".

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 96, DE 3 DE MAIO DE 2010 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR e Portaria Interministerial de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 210, de 28/04/2010, publicada no D.O.U. de 29/04/2010, torno público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de profissionais da carreira de Técnico-Administrativo por tempo determinado, nas vagas conforme quadro do item 2, nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e Lei nº 11.784/08, e Processo nº 23075.019455/2010-19.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata de pessoal por tempo determinado na Universidade Federal do Paraná, sendo 92 (noventa e duas) vagas de Nível Intermediário, para lotação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, escolaridade exigida, a carga horária semanal e o total de vagas são os seguintes:

Cargos Nível Intermediário	Código	Escolaridade Exigida	Nº de vagas Geral	Nº de vagas Concorren- cia geral	Nº de vagas Portadores de deficiência	Carga horária semanal
Técnico em Enfermagem	801	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	80	76	04	40h
Técnico em Farmácia	802	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área	04	04	0	40h
Técnico em Radiologia	803	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na Área	06	05	01	24h
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	804	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na Área	02	02	0	40h

2.2 A remuneração inicial para os cargos com o Nível de Classificação D é de R\$ 1.509,69.

2.3 Os conteúdos programáticos do presente Processo Se-
letivo estarão disponibilizados a partir do início das inscrições nos
endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br.

2.4 No momento da contratação, para os cargos em que for
exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá com-
provar o respectivo registro no Conselho competente, bem como estar
inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fis-
calizador e demais exigências de habilitação para o exercício do
cargo.

2.5 A não apresentação da documentação citada no item 2.4,
implicará no impedimento da contratação do candidato aprovado.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DE- FICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam
fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do
artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 3º do
Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei
nº 7.853/1999 e Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de
inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a de-
ficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do
cargo em provimento.

3.2 Em obediência ao disposto no subitem anterior fica re-
servado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes
para cada cargo, de acordo com o § 1º. do artigo 37 do Decreto nº
3.298/1999.

3.2.1 Considerando o percentual citado no item 3.2, não se
aplica à reserva de vaga as pessoas portadoras de deficiências com
relação aos cargos que oferecem menos de 05 (cinco) vagas.

3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que
se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20
de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de
2004, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou
mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento
da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, pa-
raparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triple-
gia, triparresia, hemiplegia, jemparesia, ostomia, amputação ou au-
sência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com de-
formidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e
as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de
quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas
frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é
igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção
óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no
melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a
somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou
menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições
anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significa-
tivamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos
e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adap-
tativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais,
utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habili-
dades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais defi-
ciências.

3.4 No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência
poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas,
encaminhando o laudo médico e o formulário específico (disponível
no site www.nc.ufpr.br) durante o período de inscrição, conforme o
item 5.11 e seus subitens.

3.4.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em
Braille, solicitação de ledor, intérprete de libras, intérprete para leitura
labial e mobiliário especial.

3.5 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas fi-
cará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

3.6 O candidato que se declarar portador de deficiência par-
ticipará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à
avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e
local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou
habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de de-
ficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, ob-
servada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos men-
cionados no item 3.3 não serão considerados portadores de defi-
ciência e não terão provas especiais preparadas ou condições di-
ferenciadas para a sua realização.

3.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a
inscrição conforme as instruções do item 5.11 e seus subitens perderá
o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edi-
tal.

3.10 O candidato que não apresentar o laudo médico e o
formulário específico preenchido durante o período de inscrição per-
derá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de
deficiência.

3.11 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser
argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.12 Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa
portadora de deficiência deverá submeter-se a avaliação médica, com
o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência
de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.13 A avaliação de que trata o item anterior será realizada
por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por
ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

3.14 A caracterização da condição de portador de deficiência
será feita por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do
Paraná, ou por ela credenciada, antes da divulgação do resultado
classificatório.